



**ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO TRT 16 Nº 03/2019  
PA nº 2696/2018**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS CONTINUADOS DE TÉCNICO  
EM ELETRÔNICA, QUE ENTRE SI FAZEM  
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA  
16ª REGIÃO E A EMPRESA LIDERANÇA  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, a UNIÃO por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Desembargador Presidente, **AMÉRICO BEDÊ FREIRE** e, do outro lado, a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.482.840/0001-38, com sede na Rua Antonio Mariano de Souza, nº 775, Bairro Ipiranga, São José/SC - CEP: 88.111-510, representada neste ato pelo Sr. **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, portador do CPF nº 028.383.199-57 e RG nº 3.975.588 SSP/SC, a seguir denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si este Termo Aditivo, conforme o Despacho DG nº 173/2020 (doc. 261 do PA 2696/2018), mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1) Prorrogação do prazo de vigência do Contrato TRT 16 nº 03/2019.
- 2) Novo valor contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

1º Aditivo ao CT nº 03/2019

1



O Contrato nº 03/2019 fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 31 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO NOVO VALOR CONTRATUAL**

Pelo presente Termo Aditivo, o valor mensal do contrato passa de R\$ 8.236,65 (oito mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos) para **R\$ 8.184,17** (oito mil, cento e oitenta e quatro reais e dezessete centavos), em razão dos ajustes realizados com a exclusão dos custos negociáveis ou não renováveis.

**Parágrafo Único** - O valor anual passa de R\$ 98.839,80 (noventa e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) para **R\$ 98.210,04** (noventa e oito mil, duzentos e dez reais e quatro centavos).

### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO**

Fica resguardado o direito da CONTRATADA ao exame de reajuste/repactuação, conforme manifestação por ela postulado em doc. 265 do PA-2696/2018.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

A CONTRATADA deve renovar a garantia apresentada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da prorrogação da vigência contratual, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o término de sua vigência, de acordo com o disposto na Cláusula Vinte e Um do Contrato.

1º Aditivo ao CT nº 03/2019

2



**Parágrafo Primeiro** - A inobservância do prazo fixado para a apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07 (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

**Parágrafo Segundo** - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 30 de janeiro de 2020.

**AMÉRICO BEDÊ FREIRE**  
Desembargador Presidente  
TRT- 16ª REGIÃO

**WILLIAN LOPES DE AGUIAR**  
LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



Testemunhas:

1 -

Doc. de Identificação:

*Parizotto*  
**Carlos Alexandre Parizotto**  
Coordenador Comercial Adjunto  
RG: 5.599.810 / CPF: 065.826.009-07  
Matrícula: 192753

2 -

Doc. de Identificação:

*Fernanda m.º Francisco*  
RG: 4821144

1º Aditivo ao CT nº 03/2019

4

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>  
Identificador de autenticação: 1002696.2018.000.17901

Seq. null - p. 4 de 4